



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

Edição: 2338

PUBLICADO

29 / 09 / 2020

O Presente

31

4760

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 217/2017, DE 01º DE SETEMBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E RUI JOSÉ KOERICH 57736839972.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Rui José Koerich 57736839972, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.953.348/0001-04, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Timóteo, n.º 5, CEP 85.998-000, Loteamento Pappen, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rui José Koerich, residente e domiciliado na Rua Dr. Timóteo, n.º 5, CEP 85.998-000, Loteamento Pappen, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 4.343.010-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 577.368.399-72, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 1º de setembro de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 217/2017, de 1º de setembro de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação da contratada, fica mantido o valor do Contrato, especialmente no que se refere aos valores fixados no Termo Aditivo III, datado de 30 de agosto de 2019, permanecendo o objeto a vigorar com os seguintes valores:

Descrição do Objeto	Período	R\$ Mensal	R\$ Total
Transporte de 01 (uma) escavadeira hidráulica, 02 (dois) rolos compactadores e 01 (uma) escavadeira hidráulica de esteiras, de propriedade do Município de Mercedes, dentro dos limites territoriais deste.	12 meses	7.198,53	86.382,36

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o valor acima registrado, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 328.928,52 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de setembro de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Rui José Koerich 57736839972
CONTRATADA

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº. 8.432.814-6



Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0